



MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 042/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002211/ 2022.
PREGÃO ELETRÔNICO 051/2022
CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2022.052E0700001.16.0007
PROCESSO PMNV Nº 571444/2022
PROCESSO Nº 5976/2025**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES
POR INTERMÉDIO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
EBALMAQ COMÉRCIO E
INFORMÁTICA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, sediado na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ ES, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº **14.785.598/0001-86**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARIO SERGIO LUBIANA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município e representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **CELSO RUELA ALBINO**, designado abreviadamente como **CONTRATANTE** e a empresa **EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.053.735/0001-30, estabelecida na Rua Antônio Aleixo, nº 82, Horto, Vitória/ES, CEP 29045-170, e-mail: ebalmaq@ebalmaq.com.br, edulferreira@ig.com.br, tel. (27) 3200-3937, (27) 3322-4553, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **ALUIZIO SA DOS SANTOS**, ajustam o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022**, referente a prorrogação do Contrato sob referência, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 042/2022, contemplando-se nesta ocasião, o período de **01/01/2026 a 31/12/2026** nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total do contrato, para a nova vigência, permanece em **R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------------------------	------	--------	----------------	----------------



MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA

01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO – Incluso mão de obra e insumos; com visita in loco, dentro dos limites do município, nos equipamentos de relógio de registro de ponto, sistema operacional henry e software seculum.	MENSAL	420	R\$ 280,00	R\$ 117.600,00
----	--	--------	-----	-------------------	-----------------------

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício de 2026, cuja Lei se encontra pendente de votação na Câmara Municipal..

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor.

4.2 – Integra-se ao presente Termo Aditivo os Processos nº 571444/2022 e 5976/2025.

4.3 – E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Nova Venécia-ES, 22 de Dezembro de 2025.

MARIO SERGIO LUBIANA
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA

**CELSO RUELA ALBINO
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
CONTRATANTE**

ALUIZIO SA DOS
SANTOS:03593843749

Assinado digitalmente por
ALUIZIO SA DOS
SANTOS:03593843749
Data: 2025.12.22 18:27:23
-0300

**EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA**